



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA 026, DE 29/05/2017
ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCELA ÚNICA – Dezembro de 2021 e FINAL

IDENTIFICAÇÃO

NOME Associação de Pais e Amigos dos deficientes auditivos e da Fala – APADAF		CNPJ 83.747.477/0001-62
ENDEREÇO Avenida General Bormann, 532	BAIRRO Centro	CIDADE Porto União - SC
EMAIL apadafapadaf@gmail.com / apadafsc@yahoo.com.br		CEP 89.400-000
TELEFONE 01 (42) 3522-5981	TELEFONE 02 (42) 98429-8788	TELEFONE 03
DIRIGENTE Eufrazio Xavier de Barros		RESPONSÁVEL Eufrazio Xavier de Barros

TERMOS DO FOMENTO Nº 008/2021

OBJETO Manutenção das atividades ofertadas nas oficinas inclusivas da APADAF.	VALOR R\$ 16.715,20 (dezesseis mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)	
PERIODICIDADE Mensal	VALOR DA PERIODICIDADE R\$ 16.715,20 (dezesseis mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).	PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (seis) meses
DURAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 06 (Seis) meses a partir do dia 01/12/2021.		

RELATÓRIO

DATA DA ANALISE: 16/11/2022

Após análise dos documentos enviados através do Ofício 0105/2022/FIN do dia 11 de outubro de 2022, esta comissão tem o seguinte a relatar: A instituição apresentou as seguintes documentações para prestação de contas da parcela única e prestação final deste termo:

Prestação Final:

- ✓ Capa da prestação de contas final;
- ✓ Ofício 025/2022 ao Gestor de Convênios;
- ✓ Comprovantes de transferências bancárias;
- ✓ Balancete referente ao mês de março de 2022;

Prestação da parcela única:

- ✓ Capa da prestação da parcela única;
- ✓ Ofício 026/2022 ao Gestor de Convênios;
- ✓ Declaração de aplicação dos recursos;
- ✓ Relatório de execução do objeto;
- ✓ Balancete referente ao período do mês de dezembro de 2021 a março de 2022 - Corrigido;
- ✓ Extratos e rendimentos de conta corrente período de dezembro de 2021 a março de 2022;
- ✓ Notas fiscais e seus comprovantes de pagamentos:
 - ⇒ Nº 396197 – série 008 - corrigida;
 - ⇒ Nº 288 – série 001 - corrigida;
 - ⇒ Nº 1084512 - corrigida;
 - ⇒ Nº 76203 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 898.766 – série 006 - corrigida;
 - ⇒ Nº 21.217 – série 003 - corrigida;
 - ⇒ Nº 44584 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 118.039 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 24983 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 25.529.633 – série 0 - corrigida;
 - ⇒ Boleto e e-mail Leroy Merlin - Obs: compra cancelada e valor devolvido dia 14/03/2022;
 - ⇒ Nº 20032 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 29461 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 2246 – série 1 - corrigida;
 - ⇒ Nº 154477 – série 1 - corrigida;



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA 026, DE 29/05/2017

ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA ÚNICA – Dezembro de 2021 e FINAL

- ⇒ N° 48.317 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 99.426 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 22.075 – série 001 - corrigida;
- ⇒ N° 24978 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 1835 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 5.579.598 – série 0 - corrigida;
- ⇒ N° 5809 – série 2 - corrigida;
- ⇒ N° 13181 – série 1 - corrigida;
- ⇒ Guia de para pagamento Via Varejo S/A; Obs: compra cancelada e valor devolvido dia 04/03/2022.
- ⇒ N° 2.269.206 – série 001 - corrigida;
- ⇒ N° 30795 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 435 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 62.064 - série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 17.171 e 17,172 – série 010 - corrigidas;
- ⇒ N° 745754 – série 4 - corrigida;
- ⇒ N° 2.270.918 – série 001 - corrigida;
- ⇒ N° 71481 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 957 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 956 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 15.178 – série 1 - corrigida;
- ⇒ N° 2.766 – série 005 - corrigida;

Considerando que esta comissão solicitou diversas correções nas documentações apresentadas, porém todos os produtos comprados são compatíveis com o objeto do termo de fomento. Também se observou que na prestação de contas final os valores utilizados nas compras, expostos nos balancetes e extratos bancários foram utilizados dentro do prazo previsto no termo de fomento, sempre através de transferências eletrônicas. Conta corrente ficou em aplicação.

Considerando que muitas compras foram realizadas via internet e com pagamentos antecipados, a comissão decidiu por encaminhar toda a documentação ao departamento jurídico através do ofício n° 016/2022-CMA, onde foi opinado através do parecer jurídico n° 754/2022 pela regularidade na prestação de contas, seguindo seus trâmites de praxe, sendo assim esta comissão aprova a prestação de contas da parcela única da entidade.

DOCUMENTOS ANEXADOS

- **Ofício 025/2022 e 026/2022 – APADAF;**
- **Ofícios 016/2022-CMA;**
- **Parecer Jurídico n° 754/2022;**
- **Capa da prestação de contas da parcela única e prestação final;**
- **Relatório de Execução do Objeto;**
- **Declaração de Aplicação dos Recursos;**
- **Balancetes de prestação de contas referente à parcela única e prestação final;**
- **Extratos financeiros;**
- **Notas fiscais, cartas de correções e seus comprovantes de pagamentos.**

Fica aprovada a prestação de conta da parcela única, referente ao termo de fomento 008/2021.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2022.

Vinicius André Makiak (Presidente) _____ Lubina Oleinik(membro) _____

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) _____ Cassia Nalon Conte(membro) _____

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) _____